

ISSN 1806-6445

v. 11 • n. 20 • jun./dez. 2014

sur  
v

20

EDIÇÃO COMEMORATIVA  
DIREITOS HUMANOS EM MOVIMENTO



**CONECTAS**  
DIREITOS HUMANOS

## CONSELHO EDITORIAL

**Christof Heyns** Universidade de Pretoria (África do Sul)  
**Emilio García Méndez** Universidade de Buenos Aires (Argentina)  
**Fifi Benaboud** Centro Norte-Sul do Conselho da União Européia (Portugal)

**Fiona Macaulay** Universidade de Bradford (Reino Unido)  
**Flavia Piovesan** Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)  
**J. Paul Martin** Universidade de Columbia (Estados Unidos)  
**Kwame Karikari** Universidade de Gana (Gana)  
**Mustapha Kamel Al-Sayyid** Universidade do Cairo (Egito)  
**Roberto Garretón** Ex-Funcionário do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (Chile)  
**Upendra Baxi** Universidade de Warwick (Reino Unido)

## EDITORES

Pedro Paulo Popovic  
Oscar Vilhena Vieira

## EDITORES EXECUTIVOS

Maria Brant – Editora Executiva  
Thiago Amparo – Editor Convidado  
Luz González – Editora Assistente

## CONSELHO EXECUTIVO

Albertina de Oliveira Costa, Ana Cernov, Conrado Hubner Mendes,  
Glenda Mezarobba, Juana Kweitel, Laura Waisbich, Lucia Nader,  
Luz González, Manoela Miklos, Maria Brant, Thiago Amparo

## EDIÇÃO

Luz González, Thiago Amparo, Tânia Rodrigues

## REVISÃO DE TRADUÇÕES

### ESPAANHOL

Carolina Fairstein, Celina Lagrutta, Erika Sanchez Saez,  
Josefina Cicconetti, Laia Fargas Fursa

### PORTUGUÊS

Caio Borges, Erika Sanchez Saez, Renato Barreto, Marcela Vieira

### INGLÊS

Murphy McMahon, Oliver Hudson, The Bernard and Audre Rapoport  
Center for Human Rights and Justice  
(University of Texas, Austin), Tina Amado

## PROJETO GRÁFICO

Oz Design

## EDIÇÃO DE ARTE

Alex Furini

## ARTE DA CAPA

Mariana Bernd

## FOTOGRAFIA DA CAPA

Renato Stockler

## CIRCULAÇÃO

Beatriz Kux

## IMPRESSÃO

Yangraf Gráfica e Editora Ltda.

## COMISSÃO EDITORIAL

**Alejandro M. Garro** Universidade de Columbia (Estados Unidos)  
**Bernardo Sorj** Universidade Federal do Rio de Janeiro / Centro Edelstein (Brasil)

**Bertrand Badie** Sciences-Po (França)

**Cosmas Gitta** PNUD (Estados Unidos)

**Daniel Mato** CONICET / Universidade Nacional Tres de Febrero (Argentina)

**Daniela Ikawa** Rede Internacional para os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais/ Universidade de Columbia (Estados Unidos)

**Ellen Chapnick** Universidade de Columbia (Estados Unidos)

**Ernesto Garzon Valdes** Universidade de Mainz (Alemanha)

**Fateh Azzam** Fundo Árabe para os Direitos Humanos (Líbano)

**Guy Haarscher** Universidade Livre de Bruxelas (Bélgica)

**Jeremy Sarkin** Universidade de Western Cape (África do Sul)

**João Batista Costa Saraiva** Juizado Regional da Infância e da Juventude de Santo Ângelo/RS (Brasil)

**José Reinaldo de Lima Lopes** Universidade de São Paulo (Brasil)

**Juan Amaya Castro** Universidade de Amsterdam (Países Baixos)/ Universidade para a Paz (Costa Rica)

**Lucia Dammert** Consórcio Global para a Transformação da Segurança (Chile)

**Luigi Ferrajoli** Universidade de Roma (Itália)

**Luiz Eduardo Wanderley** Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)

**Malak El-Chichini Poppovic** Conectas Direitos Humanos (Brasil)

**Maria Filomena Gregori** Universidade de Campinas (Brasil)

**Maria Hermínia Tavares Almeida** Universidade de São Paulo (Brasil)

**Miguel Cillero** Universidade Diego Portales (Chile)

**Mudar Kassib** Universidade Birzeit (Palestina)

**Paul Chevigny** Universidade de Nova York (Estados Unidos)

**Philip Alston** Universidade de Nova York (Estados Unidos)

**Roberto Cuéllar M.** Instituto Interamericano de Direitos Humanos (Costa Rica)

**Roger Raupp Rios** Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Brasil)

**Shepard Forman** Universidade de Nova York (Estados Unidos)

**Victor Abramovich** Universidade de Buenos Aires (Argentina)

**Victor Topanou** Universidade Nacional do Benin (Benin)

**Vinodh Jaichand** Centro Irlandês de Direitos Humanos, Universidade Nacional da Irlanda (Irlanda)

**SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos** é uma revista semestral, publicada em inglês, português e espanhol pela Conectas Direitos Humanos. Está disponível na internet em <<http://conectas.org/pt/acoes/sur>>.

SUR está indexada nas seguintes bases de dados: IBSS (International Bibliography of the Social Sciences); ISN Zurich (International Relations and Security Network); DOAJ (Directory of Open Access Journals) e SSRN (Social Science Research Network). Além disso, Revista Sur está disponível nas seguintes bases comerciais: EBSCO e HEINonline, ProQuest e Scopus. SUR foi qualificada como A1 (Colômbia) e A2 (Qualis, Brasil).

SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos / Sur – Rede Universitária de Direitos Humanos – v.1, n.1, jan.2004 – São Paulo, 2004 - .

Semestral

ISSN 1806-6445

Edições em Inglês, Português e Espanhol.

1. Direitos Humanos 2. ONU I. Rede Universitária de Direitos Humanos

# Direitos Humanos em Movimento

## SUMÁRIO

LUCIA NADER, JUANA KWEITEL, & MARCOS FUCHS	<b>7</b>	Apresentação
PERFIL DE PEDRO PAULO POPPOVIC	<b>11</b>	“Não criamos a Revista Sur porque tínhamos certezas, mas porque estávamos cheios de dúvidas”
MALAK EL-CHICHINI POPPOVIC E OSCAR VILHENA VIEIRA	<b>17</b>	Perspectivas sobre o movimento internacional de direitos humanos no século XXI: As respostas mudam
<b>LINGUAGEM</b>		
SARA BURKE	<b>27</b>	O que uma época de protestos globais diz a respeito da eficácia dos direitos humanos como linguagem para alcançar mudanças sociais
VINODH JAICHAND	<b>37</b>	Após o estabelecimento de normas de direitos humanos, o que virá a seguir?
DAVID PETRASEK	<b>47</b>	Tendências globais e o futuro da defesa e promoção dos direitos humanos
SAMUEL MOYN	<b>61</b>	O futuro dos direitos humanos
STEPHEN HOPGOOD	<b>71</b>	Desafios para o Regime Global de Direitos Humanos: Os direitos humanos ainda são uma linguagem eficaz para a mudança social?
EMILIO ÁLVAREZ ICAZA	<b>81</b>	Os direitos humanos como meio eficaz para produzir mudanças sociais
ENTREVISTA COM RAQUEL ROLNIK	<b>85</b>	Sistema de Procedimentos Especiais da ONU é “controlado para não ter efeito”
ENTREVISTA COM PAULO SÉRGIO PINHEIRO	<b>95</b>	“Fora dos direitos humanos não vejo solução para atender às vítimas”
ENTREVISTA COM KUMI NAIDOO	<b>101</b>	“O Estado de Direito consolidou todas as injustiças que existiam antes dele”
<b>TEMAS</b>		
JANET LOVE	<b>109</b>	Estariamos despolitizando o poder econômico? A deliberada irresponsabilidade corporativa e a resposta burocrática dos defensores de direitos humanos
PHIL BLOOMER	<b>119</b>	Os direitos humanos são uma ferramenta eficaz para a mudança social?: Uma perspectiva sobre direitos humanos e empresas
GONZALO BERRÓN	<b>127</b>	Poder econômico, democracia e direitos humanos. Um novo debate internacional sobre direitos humanos e empresas
DIEGO LORENTE PÉREZ DE EULATE	<b>137</b>	Problemas e desafios das organizações e redes de migrações e direitos humanos na Mesoamérica
GLORIA CAREAGA PÉREZ	<b>147</b>	A proteção dos direitos LGBTI, um panorama incerto

---

ARVIND NARRAIN **155** Brasil, Índia, África do Sul: Constituições transformadoras e seu papel nas lutas LGBT

---

SONIA CORRÊA **171** Potências emergentes: Seria a sexualidade e os direitos humanos um assunto secundário?

---

CLARA SANDOVAL **185** Justiça de transição e mudança social

---

## PERSPECTIVAS

---

NICOLE FRITZ **197** Litígio em direitos humanos na África Austral: Dificuldades em rebater opinião pública prevalecente

---

MANDIRA SHARMA **205** Pondo as leis em funcionamento: Experiências do *Advocacy Forum* na prevenção da tortura no Nepal

---

MARIA LÚCIA DA SILVEIRA **219** Direitos humanos e mudanças sociais em Angola

---

SALVADOR NKAMATE **225** A luta pela afirmação dos direitos humanos em Moçambique: Os avanços e os retrocessos

---

HARIS AZHAR **233** A luta pelos direitos humanos na Indonésia: Avanços internacionais, impasses internos

---

HAN DONGFANG **243** Vislumbrando um futuro democrático na China

---

ANA VALÉRIA ARAÚJO **253** Desafios de sustentabilidade da agenda de direitos humanos no Brasil

---

MAGGIE BEIRNE **263** Estaríamos jogando fora o bebê com a água do banho? A dinâmica Norte-Sul na perspectiva do trabalho em direitos humanos na Irlanda do Norte

---

ENTREVISTA COM MARÍA-I. FAGUAGA IGLESIAS **271** "As particularidades de Cuba nem sempre são identificadas ou compreendidas pelos ativistas de direitos humanos de outros países"

---

## VOZES

---

FATEH AZZAM **279** Por que devemos ter que "representar" alguém?

---

MARIO MELO **289** Vozes da selva no estrado da Corte Interamericana de Direitos Humanos

---

ADRIAN GURZA LAVALLE **299** ONGs, direitos humanos e representação

---

JUANA KWEITEL **311** Experimentação e inovação em matéria de prestação de contas nas organizações de direitos humanos da América Latina

---

PEDRO ABRAMOVAY E HELOISA GRIGGS **329** Minorias democráticas em democracias do século 21

---

JAMES RON, DAVID CROW E SHANNON GOLDEN **343** Familiaridade com direitos humanos e *status* socioeconômico: Um estudo sobre quatro países

---

CHRIS GROVE **363** Construindo um movimento global para tornar direitos humanos e justiça social uma realidade para todos

---

ENTREVISTA COM MARY LAWLOR E ANDREW ANDERSON **375** "O papel das organizações internacionais deve ser apoiar os defensores locais"

---

## FERRAMENTAS

GASTÓN CHILLIER E PÉTALLA BRANDÃO TIMO	<b>385</b>	O movimento global de direitos humanos no século XXI: Reflexões sob a perspectiva de uma ONG nacional de direitos humanos do Sul
MARTIN KIRK	<b>397</b>	Sistemas, cérebros e lugares silenciosos: Reflexões sobre o futuro das campanhas de direitos humanos
ROCHELLE JONES, SARAH ROSENHEK E ANNA TURLEY	<b>411</b>	Organização de "apoio ao movimento": A experiência da Associação para os Direitos das Mulheres e o Desenvolvimento (AWID)
ANA PAULA HERNÁNDEZ	<b>423</b>	Apoiando organizações locais: O trabalho do Fundo para os Direitos Humanos Globais no México
MIGUEL PULIDO JIMÉNEZ	<b>433</b>	Ativismo em direitos humanos em tempos de saturação cognitiva. Falemos de ferramentas
MALLIKA DUTT E NADIA RASUL	<b>441</b>	Conscientização digital: Uma análise das oportunidades e dos riscos enfrentados pelos ativistas de direitos humanos na era digital
SOPHEAP CHAK	<b>453</b>	Influência das novas tecnologias de informação e comunicação no ativismo no Camboja
SANDRA CARVALHO E EDUARDO BAKER	<b>465</b>	Experiências de litígio estratégico no Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos
ENTREVISTA COM FERNAND ALPHEN	<b>477</b>	"Desçam do pedestal"
ENTREVISTA COM MARY KALDOR	<b>485</b>	"As ONGs não são a mesma coisa que sociedade civil, mas algumas ONGs têm o papel de facilitadoras"
ENTREVISTA COM LOUIS BICKFORD	<b>491</b>	Convergência para o Centro Global: "Quem define a agenda global de direitos humanos e como"

## MULTIPOLARIDADE

LUCIA NADER	<b>499</b>	Organizações sólidas em um mundo líquido
KENNETH ROTH	<b>507</b>	Por que acolhemos parcerias em direitos humanos
CÉSAR RODRÍGUEZ-GARAVITO	<b>515</b>	O futuro dos direitos humanos: Do controle à simbiose
DHANANJAYAN SRISKANDARAJAH E MANDEEP TIWANA	<b>529</b>	Rumo a uma sociedade civil multipolar
ENTREVISTA COM EMILIE M. HAFNER-BURTON	<b>537</b>	"Evitar o uso do poder seria devastador para os direitos humanos"
ENTREVISTA COM MARK MALLOCH-BROWN	<b>545</b>	"Hoje somos um mundo extremamente multipolar, mas não somente composto por Estados-nação"
ENTREVISTA COM SALIL SHETTY	<b>551</b>	"Organizações de direitos humanos devem colocar mais o pé no chão" ou como perdemos o bonde
ENTREVISTA COM LOUISE ARBOUR	<b>559</b>	"A solidariedade Norte-Sul é fundamental"

# APRESENTAÇÃO



## DIREITOS HUMANOS EM MOVIMENTO: UM MAPA PARA O FUTURO DE UM MOVIMENTO

Lucia Nader (Diretora Executiva, Conectas)  
Juana Kweitel (Diretora de Programas, Conectas)  
Marcos Fuchs (Diretor Adjunto, Conectas)

A **Revista Sur** foi criada há dez anos como um veículo para aprofundar e fortalecer os vínculos entre acadêmicos e ativistas do Sul Global interessados em direitos humanos, com o objetivo de amplificar suas vozes e sua participação em organizações internacionais e debates acadêmicos. Nossa principal motivação era o fato de que, especialmente no Hemisfério Sul, os acadêmicos estavam trabalhando sozinhos e havia pouquíssimo intercâmbio entre pesquisadores de diferentes países. O objetivo da revista tem sido proporcionar aos indivíduos e organizações que trabalham na defesa dos direitos humanos, pesquisas, análises e estudos de caso que aliem rigor acadêmico e questões de interesse prático. Estas metas ambiciosas foram atingidas com êxito, de diversas maneiras: na última década, publicamos artigos de dezenas de países sobre questões tão diversas como saúde e acesso ao tratamento médico, justiça transicional, mecanismos regionais e informação e direitos humanos, para citar alguns exemplos. Publicado em três idiomas e disponível gratuitamente on-line e impresso, nosso projeto também continua a ser o único em termos de alcance geográfico, perspectiva crítica e por seu 'sotaque' do Sul. Em homenagem ao editor fundador da revista, **Pedro Paulo Poppovic**, este 20º número conta em sua abertura com uma biografia (escrita por João Paulo Charleaux) deste sociólogo que tem sido um dos principais responsáveis pelo sucesso desta publicação.

Em diversos aspectos, esta última década também foi um sucesso para o movimento de direitos humanos como um todo. A Declaração Universal dos Direitos Humanos completou 60 anos recentemente, novos tratados internacionais foram adotados e os antigos, mas bons sistemas globais e regionais de monitoramento estão em pleno funcionamento, apesar das críticas em relação à sua eficácia e as tentativas por parte dos Estados de coibir seus poderes. A partir de uma perspectiva estratégica, continuamos a usar, com certo sucesso, *advocacy*, litígio estratégico e estratégias de nomear e envergonhar (*'naming and shaming'*) como nossas principais ferramentas de mudança. Além disso, continuamos a cultivar parcerias entre as organizações que classificamos como locais, nacionais e internacionais dentro do movimento.

No entanto, as **coordenadas políticas e geográficas**, nas quais o movimento global de direitos humanos tem operado, têm sofrido profundas alterações. Ao longo da última década, presenciamos a tomada das ruas por centenas de milhares de pessoas para protestar contra injustiças sociais e políticas. Vimos também as potências emergentes do Sul desempenharem um papel cada vez mais influente na definição da agenda global de direitos humanos. Ademais, nos últimos dez anos temos visto o rápido crescimento das redes sociais como ferramenta de mobilização e como um fórum privilegiado para o compartilhamento de informações políticas entre os usuários.

Em outras palavras, a Revista publica seu 20º número em um cenário bastante diferente daquele de dez anos atrás. Os protestos que recentemente encheram as ruas de muitos países ao redor do mundo, por exemplo, não foram organizados por movimentos sociais tradicionais, nem por sindicatos ou ONGs de direitos humanos, e as demandas das pessoas foram frequentemente expressas em termos de justiça social e não de direitos. Isto quer dizer que os direitos humanos não são mais vistos como uma linguagem eficaz à produção de mudança social? Ou que as organizações de direitos humanos têm perdido parte de sua capacidade de representar os cidadãos injustiçados? As próprias potências emergentes, apesar de sua influência internacional recém-adquirida, dificilmente foram capazes - ou tiveram vontade - de assumir posições que diferem substancialmente daquelas adotadas pelas potências "tradicionais". Como e onde as organizações de direitos humanos defendem mudanças? As ONGs sediadas no Sul estão em uma posição privilegiada para fazer isso? As ONGs com sede nas potências emergentes também têm ganhando influência em fóruns internacionais?

Precisamente com o intuito de refletir sobre estas e outras questões prementes, os editores da SUR decidiram contar, no presente 20º número, com a ajuda de mais de 50 ativistas de direitos humanos de renome e acadêmicos de 18 países, do Equador ao Nepal, da China aos EUA. Pedimos que eles refletissem sobre o que consideramos algumas das questões mais urgentes e relevantes enfrentadas pelo movimento global de direitos humanos na atualidade: 1. Quem representamos? 2. Como podemos combinar questões urgentes com impactos a longo prazo? 3. Os direitos humanos ainda são uma linguagem eficaz à produção de mudança social? 4. Como as novas tecnologias de informação e comunicação têm influenciado o ativismo? 5. Quais são os desafios de trabalhar internacionalmente a partir do Sul?

O resultado, que agora você tem em suas mãos, é um mapa para o movimento global de direitos humanos no século 21 - que oferece um ponto de vista excepcional do qual é possível observar onde o movimento está na atualidade e para onde ele está caminhando. A primeira parada neste roteiro é uma reflexão sobre essas questões por parte dos diretores fundadores da Conectas Direitos Humanos, **Oscar Vilhena Vieira e**

**Malak El-Chichini Poppovic**. O roteiro continua sua jornada e inclui entrevistas e artigos, ambos fornecendo análises em profundidade sobre as questões de direitos humanos, bem como notas de campo, descrições mais personalizadas de experiências de trabalho com direitos humanos, que organizamos em seis categorias, embora a maioria delas poderia, sem dúvida, ser alocada em mais de uma categoria:

**Linguagem.** Nesta seção, incluímos artigos que refletem sobre a questão se os direitos humanos - como utopia, normas e instituições - ainda são eficazes à produção de mudanças sociais. Nesta seção, as contribuições variam de análises sobre os direitos humanos como uma linguagem à mudança (**Stephen Hopgood e Paulo Sérgio Pinheiro**), pesquisas empíricas sobre o uso da linguagem de direitos humanos para articular queixas em grandes protestos recentes (**Sara Burke**), a reflexões sobre o papel normativo e eficácia das instituições internacionais de direitos humanos (**Raquel Rolnik, Vinodh Jaichand e Emilio Álvarez Icaza**). A seção também conta com estudos sobre as tendências globais da evolução do movimento (**David Petrasek**), desafios à ênfase do movimento na proteção do Estado de Direito (**Kumi Naidoo**) e propostas estratégicas para melhor garantir um compromisso entre utopia e realismo em relação aos direitos humanos (**Samuel Moyn**).

**Temas.** Nesta seção incluímos contribuições que abordam temas específicos de direitos humanos de um ponto de vista original e crítico. Quatro temas foram analisados: poder econômico e responsabilidade corporativa por violações de direitos humanos (**Phil Bloomer, Janet Love e Gonzalo Berrón**); políticas sexuais e direitos LGBTI (**Sonia Corrêa, Gloria Careaga Pérez e Arvind Narrain**); migração (**Diego Lorente Pérez de Eulate**); e, por último, justiça de transição (**Clara Sandoval**).

**Perspectivas.** Esta seção abrange temas específicos de cada país, principalmente notas de ativistas de direitos humanos em campo. Essas contribuições vêm de diversos locais como Angola (**Maria Lúcia da Silveira**), Brasil (**Ana Valéria Araújo**), Cuba (**María-I. Faguaga Iglesias**), Indonésia (**Haris Azhar**), Moçambique (**Salvador Nkamate**) e Nepal (**Mandira Sharma**). Mas todas compartilham uma perspectiva crítica sobre os direitos humanos, incluindo, por exemplo, uma visão cética sobre a relação entre o litígio e a opin-

ião pública na África do Sul (**Nicole Fritz**), uma visão provocativa sobre o futuro democrático da China e sua relação com os direitos trabalhistas (**Han Dongfang**), e uma análise instigante da dualidade Norte-Sul a partir da Irlanda do Norte (**Maggie Beirne**).

**Vozes.** Nesta seção, os artigos abordam o cerne da questão de quem o movimento mundial de direitos humanos representa. **Adrian Gurza Lavalle** e **Juana Kweitel** destacam a pluralização da representação e formas inovadoras de responsabilização adotadas por ONGs de direitos humanos. Outros autores estudam a pressão por mais representação ou uma voz mais forte nos mecanismos internacionais de direitos humanos (como no Sistema Interamericano, relatado por **Mario Melo**) e nas instituições de representação, como legislaturas nacionais (analisadas por **Pedro Abramovay** e **Heloisa Griggs**). Por sua vez, **Chris Grove**, bem como **James Ron**, **David Crow** e **Shannon Golden** enfatizam, em suas contribuições, a necessidade de um link entre as ONGs de direitos humanos e grupos de base, incluindo populações economicamente desfavorecidas. Como contraponto, **Fateh Azzam** questiona a necessidade dos ativistas de direitos humanos representar alguém, discordando da crítica que as ONGs são excessivamente dependentes dos financiadores. Por fim, **Mary Lawlor** e **Andrew Anderson** descrevem os esforços feitos por uma organização do Norte para atender as necessidades dos defensores locais de direitos humanos como eles, e mais ninguém, as definem.

**Ferramentas.** Nesta seção, os editores incluíram contribuições que tratam dos instrumentos utilizados pelo movimento global de direitos humanos na realização de seu trabalho. Isso inclui um debate sobre o papel da tecnologia na promoção de mudanças (**Mallika Dutt** e **Nadia Rasul**, bem como **Sopheap Chak** e **Miguel Pulido Jiménez**) e perspectivas sobre os desafios das campanhas de direitos humanos, o que é analisado de forma provocativa por **Martin Kirk** e **Fernand Alphen** em suas respectivas contribuições. Outros artigos apontam à necessidade das organizações serem mais fundamentadas em contextos locais, como observado por **Ana Paula Hernández** em relação ao México, por **Louis Bickford** no que ele considera como uma convergência ao Centro Global, e, por fim, por **Rochelle Jones**, **Sarah Rosenhek** e **Anna Turley** em seu modelo de movimento de

apoio. Além disso, é destacado por **Mary Kaldor** que as ONGs não são o mesmo que a sociedade civil, propriamente dita. Ademais, ações de litígio e de atuação internacional são analisadas criticamente por **Sandra Carvalho** e **Eduardo Baker** tratando inclusive do dilema entre estratégias de longo e curto prazo no sistema interamericano. Por fim, **Gastón Chillier** e **Pétalla Brandão Timo** analisam a cooperação Sul-Sul do ponto de vista de uma ONG nacional de direitos humanos na Argentina.

**Multipolaridade.** Nesta seção, os artigos desafiam nossas formas de pensar sobre poder no mundo multipolar em que vivemos atualmente, com contribuições dos diretores de algumas das maiores organizações internacionais de direitos humanos de todo o mundo com sede no Norte (**Kenneth Roth** e **Salil Shetty**) e no Sul (**Lucia Nader**, **César Rodríguez-Garavito**, **Dhananjayan Sriskandarajah** e **Mandeep Tiwana**). Esta seção também discute o que significa multipolaridade em relação aos Estados (**Emilie M. Hafner-Burton**), organizações internacionais e da sociedade civil (**Louise Arbour**) e empresas (**Mark Malloch-Brown**).

Conectas espera que este número fomente o debate sobre o futuro do movimento global de direitos humanos no século 21, permitindo que ele se reinvente como é necessário para oferecer uma melhor proteção aos direitos humanos no terreno.

Gostaríamos de enfatizar que este número da Revista Sur só foi possível graças ao apoio da Fundação Ford, Open Society Foundations, Oak Foundation, Sigrid Rausing Trust, International Development Research Centre (IDRC, na sigla em inglês) e Swedish International Development Cooperation Agency (SIDA, no original em inglês).

A Conectas Direitos Humanos é especialmente grata pela colaboração dos autores e da equipe da organização, especialmente de **Laura Dauden**, **João Paulo Brito** e **Laura Waisbich**. Também gostaríamos de agradecer a **Maria Brant** e **Manoela Miklos** por conceber este número e pela a realização da maioria das entrevistas, e a **Thiago Amparo** por se juntar à equipe editorial e tornar este número possível. Por fim, mas não menos importante, somos extremamente gratos a **Luz González** por seu incansável trabalho de edição das contribuições recebidas, e a **Ana Cernov** pela coordenação do processo editorial como um todo. Obrigado a todos e todas!





**sur**

## **Direitos Humanos em Movimento**

# **Multipolaridade**

**LUCIA NADER**

Organizações sólidas em um mundo líquido

**KENNETH ROTH**

Por que acolhemos parcerias em direitos humanos

**CÉSAR RODRÍGUEZ-GARAVITO**

O futuro dos direitos humanos: Do controle à simbiose

**DHANANJAYAN SRISKANDARAJAH E MANDEEP TIWANA**

Rumo a uma sociedade civil multipolar

**ENTREVISTA COM EMILIE M. HAFNER-BURTON**

“Evitar o uso do poder seria devastador para os direitos humanos”

**ENTREVISTA COM MARK MALLOCH-BROWN**

“Hoje somos um mundo extremamente multipolar, mas não somente composto por Estados-nação”

**ENTREVISTA COM SALIL SHETTY**

“Organizações de direitos humanos devem colocar mais o pé no chão”  
ou como perdemos o bonde

**ENTREVISTA COM LOUISE ARBOR**

“A solidariedade Norte-Sul é fundamental”



## EMILIE M. HAFNER-BURTON

Muitos ativistas e acadêmicos de direitos humanos temem o poder do Estado – e com razão. Muitas vezes, com os poderes de um Leviatã, os Estados são responsáveis por massivas violações de direitos humanos em âmbito nacional e internacional; por outro lado, outros, como Emilie M. Hafner-Burton, autora do livro *Fazendo dos Direitos Humanos uma Realidade*, publicado em 2013 pela *Princeton University Press*, argumentam que “os Estados estão no centro do problema de direitos humanos e por isso têm um importante papel nas soluções”. Em suma, os ativistas de direitos humanos, acadêmicos e formuladores de políticas devem fazer o melhor uso do poder estatal, incluindo a promoção dos direitos humanos no exterior.

Hafner-Burton, em uma entrevista instigante com a diretora executiva da Conectas, Lucia Nader, defende incisivamente o que chama de papel de “tutela” estatal na esfera internacional. Apesar de ser cautelosa ao não definir a tutela como um “direito ou privilégio” apenas de alguns países ocidentais, Hafner-Burton, crítica da política externa americana, incluindo a da administração Obama, atribui um papel importante aos países do Sul, bem como às organizações de direitos humanos do Sul, na promoção internacional dos direitos humanos. Conforme ela afirma nesta entrevista, “a promoção dos direitos humanos vai ganhar mais força se mais governos se comprometerem de forma responsável a promover os direitos humanos em sua região, projetando mais poder para os direitos humanos além da América do Norte ou Europa”.

O interesse da autora por questões relacionadas ao poder estatal e direito internacional não é recente. Como pode ser notado nesta entrevista concedida à Conectas, Hafner-Burton se preocupa profundamente em encontrar maneiras de reduzir a lacuna entre as normas internacionais de direitos humanos na teoria e a realidade palpável. Duas décadas atrás, Hafner-Burton se mudou para Genebra, na Suíça, e começou a trabalhar para uma organização não governamental internacional voltada à promoção dos direitos humanos e ao desarmamento. A partir daquele momento, ela contou com a oportunidade de ter um olhar interno sobre as funções das Nações Unidas, incluindo contato direto com as dificuldades para a defesa dos direitos humanos. Desde então, ela vem trabalhando para criar soluções mais eficazes contra a ocorrência de violações de direitos humanos em nível global.

A trajetória acadêmica de Emilie Hafner-Burton reflete essa preocupação. Ela é professora da Faculdade de Relações Internacionais e Estudos sobre o Pacífico, além de diretora do recém-criado Laboratório da Faculdade de Direito Internacional e Regulamentação da Universidade da Califórnia, em San Diego. Hafner-Burton se interessa por uma ampla gama de questões, incluindo direitos humanos e segurança, e o Laboratório que dirige explora quando (e por que) as leis internacionais operam de fato. Ademais, o histórico acadêmico de Hafner-Burton se estende a outras universidades de renome, como Princeton, Oxford e Stanford.

Na entrevista a seguir, Hafner-Burton reflete sobre a legitimidade do sistema internacional de direitos humanos, o papel dos Estados e das organizações internacionais de direitos humanos no mesmo, bem como apresenta uma visão crítica da política externa dos Estados Unidos em matéria de direitos humanos. Com um tom realista, mas encorajador, Hafner-Burton deixa claro que “em um mundo ideal, Estados não se intrometeriam nos assuntos de outros Estados. Nós não vivemos neste mundo”. Ademais, Hafner-Burton adverte que, da mesma forma que o histórico de direitos humanos dos Estados Unidos é constantemente criticado sempre que o país promove direitos humanos no exterior, países do Sul, como Brasil, Índia e África do Sul, precisam ter em mente seus históricos internos de direitos humanos, caso queiram promover direitos humanos no exterior de forma responsável.

\*\*\*

Original em inglês. Traduzido por Fernando Sciré.

Entrevista realizada em julho de 2014 por Lucia Nader (Conectas Direitos Humanos)



Este artigo é publicado sob a licença de *creative commons*.

Este artigo está disponível *online* em <<http://conectas.org/pt/acoefs/sur>>.

## ENTREVISTA

# “EVITAR O USO DO PODER SERIA DEVASTADOR PARA OS DIREITOS HUMANOS”

Entrevista com Emilie M. Hafner-Burton

*Conectas Direitos Humanos: Você menciona em seu livro **Fazendo dos Direitos Humanos uma Realidade** que o sistema internacional de direitos humanos, em particular a ONU, enfrenta hoje uma crise de legitimidade e relevância, pois está cheio de países que não têm a intenção (ou habilidade) para honrar as normas do sistema. Outros especialistas argumentam que esta crise se dá principalmente porque esse mesmo sistema sofre uma crise de representatividade. A falta de legitimidade do sistema não seria derivada de “Estados ruins”, mas de “países ocidentais” que manipulam o sistema para aproveitar o que realmente querem dele.*

**Emilie M. Hafner-Burton:** Estamos de acordo que a ONU enfrenta uma crise de legitimidade e relevância. Uma das razões é precisamente que todos os Estados – e não apenas “países ocidentais” – manipulam o sistema ONU para conseguir o que querem dele. Essa politicagem ajuda a explicar por que o histórico de cumprimento das normas internacionais de direitos humanos pelos Estados é muito baixo. O órgão central do sistema de direitos humanos da ONU – o Conselho de Direitos Humanos – é responsável pela promoção e proteção de todos os direitos humanos ao redor do mundo. A estrutura deste Conselho o torna altamente representativo, aberto à participação equilibrada (em eleições) de países de todas as principais regiões do mundo.

No entanto, este Conselho é costumeiramente composto por governos – incluindo alguns “países ocidentais” – que não podem ou não querem promover até mesmo os direitos humanos mais elementares nos âmbitos interno ou externo. As normas de direitos humanos da ONU permitem a participação voluntária de qualquer país. Ademais, elas também são violadas constantemente. Leis e regras que são rotineiramente quebradas perdem legitimidade e autoridade. Elas correm o risco de se tornar outro foro de conversa fiada sobre direitos humanos.

*Conectas: Como exemplo de tal risco de falar de direitos humanos em “conversas fiadas”, como você disse, podemos mencionar a seletividade do Ocidente ao escolher apenas questões e países que ele deseja abordar. Qual é a sua opinião sobre essa seletividade?*

**E. M. H.:** É consensual que a ONU possui uma grave crise de representatividade global – o Conselho de Segurança é um exemplo disso. E é consensual que os países são seletivos ao eleger as questões de direitos humanos e os países com os quais lidam. Este é um problema generalizado (e inevitável), e não apenas ocidental. Quando você olha o histórico de quais países vêm sendo mais visados pelo principal órgão de direitos humanos da ONU, você vê um cenário complexo. Países poderosos – “ocidentais” e não ocidentais – têm sido os alvos prediletos. Esses países também são mais capazes de se esquivar de pagar as consequências por suas violações. Além disso, os países que têm assento no Conselho de Direitos Humanos da ONU também estão sendo favorecidos politicamente: eles são menos propensos a serem o alvo de críticas por violações de direitos humanos do que seus vizinhos.

Estes padrões de favorecimento são predominantes na ONU. Outro exemplo é o Comitê de Direitos Humanos da ONU. O Comitê é um órgão de tratado responsável por analisar casos apresentados contra Estados (ele é regulamentado pelo primeiro protocolo facultativo do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos). As vítimas apresentam casos em busca de ajuda, mas nem todas obtêm sentenças favoráveis ou compensações. Os casos mais prováveis de gerar decisões favoráveis às vítimas são aqueles em que um governo violou os direitos de devido processo legal, as liberdades civis ou políticas. Alegações baseadas no sufrágio ou nos direitos das mulheres e crianças têm sido muito menos bem-sucedidas – por algum motivo, o Comitê emitiu sentenças com menos frequência em favor destas vítimas, que muitas vezes estão entre os grupos mais desfavorecidos e sub-representados na sociedade. O Comitê de Direitos Humanos da ONU também se deparou com o fato de que países democráticos (tanto “ocidentais” como não ocidentais) são violadores mais frequentes do que outros países, incluindo aqueles onde as violações são piores. Em suma, a tomada de decisões nas principais instituições de direitos humanos da ONU não está somente baseada na amplitude das violações de direitos humanos, mas também em outros fatores, incluindo a política nacional e internacional. Não há neutralidade neste sistema e esse fato gera desigualdades não só entre países, mas também entre as violações e as vítimas.

*Conectas: Você argumenta que, a fim de proteger os direitos humanos, precisamos de “Estados tuteladores” que devem encontrar maneiras de usar o poder de forma mais eficaz. Dentre as hipóteses desta edição da SUR está a noção de que, ao longo da última década, as potências emergentes do Sul assumiram um papel cada vez mais influente na definição da agenda global de direitos humanos. Algumas pessoas dizem que estamos agora em uma ordem multipolar, em que o poder não está dividido tão evidentemente. Você concorda com isso?*

**E. M. H.:** Concordo plenamente. Os Estados estão no âmago do problema de direitos humanos e por isso têm um papel importante a desempenhar nas soluções. Os “tuteladores” são atores que têm grande interesse, por qualquer motivo, em promover os direitos humanos no exterior. Deixe-me ser bem clara: a tutela não é um direito ou privilégio. É um tipo não alinhado de decisão de política externa que qualquer Estado ou organização pode tomar para usar seu poder em uma tentativa de promover os direitos humanos. Por uma série de razões diferentes, muitos Estados já estão envolvidos na tutela para além do sistema das Nações Unidas.

Embora existam potenciais benefícios no uso do poder a serviço dos direitos humanos, também há grandes perigos. O uso mal executado do poder pode sair

pela culatra e causar danos, especialmente aos mais vulneráveis. E os esforços para promover direitos humanos externamente – seja através de meios violentos, como guerras, ou meios mais pacíficos, como financiamentos – são muitas vezes vistos como uma imposição de interesses dos estrangeiros sobre o resto do mundo. Muitas vezes, o uso do poder para promover os direitos humanos é ilegítimo e está baseado em motivações externas ou entendimentos que estão fora de sincronia com as necessidades e percepções das pessoas – incluindo das vítimas – que deveriam se beneficiar das políticas estatais. Isso ajuda a explicar por que tantos esforços atuais dos tuteladores para promover direitos humanos fracassam – e podem até mesmo catalisar um sentimento contrário aos direitos humanos.

A solução não está baseada na alegação de que os tuteladores devem evitar usar o poder completamente. Isso seria devastador para os direitos humanos e também não é realista – os Estados fazem isso porque é de seu interesse e provavelmente não vão deixar de fazê-lo. A solução é encontrar maneiras de usar o poder de forma mais eficaz e justa. Estabelecer parcerias com as comunidades locais, em vez de querer ensiná-las. Os Estados tuteladores precisam desenvolver meios de estar em sintonia com as crenças e práticas locais. E precisam envolver durante longos períodos empreendedores locais motivados, como ONGs, líderes religiosos e instituições nacionais de direitos humanos.

*Conectas: Como a ascensão de potências emergentes afeta o seu argumento de “tutela”? Qual poderia ser o papel de países como Brasil, Índia e África do Sul na promoção dos direitos humanos? Estes países têm graves violações ocorrendo em seus territórios – isto poderia impedir que eles promovessem direitos humanos no exterior?*

**E. M. H:** O surgimento de potências emergentes do Sul oferece uma oportunidade substantiva para a tutela de direitos humanos se tornar mais representativa. Na atualidade, os tuteladores se focam desproporcionalmente no mundo em desenvolvimento. O Ocidente diz ao resto do mundo o que fazer, impondo normas, políticas e até mesmo leis. E dizer aos outros o que fazer enfraquece a legitimidade por trás das mensagens. Defensores ilegítimos não podem promover direitos humanos de modo eficaz. A promoção dos direitos humanos vai ganhar mais força se mais governos se comprometerem de forma *responsável* a promover os direitos humanos em sua região, projetando mais poder para os direitos humanos além da América do Norte ou Europa. Nada impede que Estados de outras regiões ou com sistemas políticos que não sejam plenamente democráticos escolham ser tuteladores. Este é um momento decisivo para países como Brasil, Índia e África do Sul reformularem a agenda global de direitos humanos por meio de uma participação mais ativa como tuteladores em suas regiões. Se eles diminuírem a tutela, o *status quo* vai continuar. No entanto, como os outros tuteladores, esses países vão enfrentar os mesmos desafios de promover direitos de forma responsável que são enfrentados pelos países ocidentais, ou, de outro modo, eles também vão acabar causando mais mal do que bem.

*Conectas: Com a administração Obama, as pessoas pensavam que talvez fossem presenciar mudanças radicais na política externa dos EUA em relação aos direitos humanos. Como uma cidadã estadunidense, como você avalia isso? Houve alguma mudança substantiva? Em caso afirmativo, quais foram os principais aspectos positivos e negativos?*

**E. M. H.:** Quando Obama foi eleito, havia esperança entre muitos na comunidade de direitos humanos nos EUA de que as coisas mudariam de forma radical. E vem ocorrendo um grande número de alterações substanciais em comparação às políticas de seu antecessor, George W. Bush. No entanto, também houve um grande número de problemas. Obama herdou um país em crise, com a autoimagem dos Estados Unidos como um líder global de direitos humanos em declínio. Obama prometeu grandes mudanças que ele e seu governo ainda têm que fazer: fechar a prisão de Guantánamo, acabar com as guerras no Iraque e no Afeganistão, pôr fim ao uso de tortura e às violações ilegais de liberdades civis por parte do governo e exército dos EUA. Guantánamo ainda está aberta, os EUA apoiaram a invasão da Líbia, o Iraque entrou em colapso em uma guerra civil sem soluções e com efeitos devastadores para milhões de inocentes e o Afeganistão não está muito atrás. Ademais, pouco progresso tem sido feito na proteção de liberdades fundamentais nos EUA ou em outros lugares. Em todas essas frentes, os EUA continuam a enfrentar sérios desafios.

Obama tem feito alguns esforços genuínos para reconstruir a imagem dos EUA como líder mundial em matéria de direitos humanos. Seu governo tem tomado medidas para melhorar a credibilidade dos EUA por meio de um maior envolvimento na promoção da democracia e dos direitos humanos em alguns lugares – pensemos na situação de Honduras após o golpe de Estado em 2009 ou da Costa do Marfim, após a crise eleitoral em 2010/11 – com um tom mais suave, menos “pregador” do que o governo anterior. Em 2009, os EUA aderiram ao Conselho de Direitos Humanos da ONU, com a intenção de reformá-lo e de se engajar. E o investimento total do governo dos EUA à promoção da democracia e dos direitos humanos aumentou com Obama.

Mas seu governo também continua a subestimar – às vezes ignorando completamente – as questões de direitos humanos em lugares onde os EUA têm dado prioridade a outros interesses. Não está claro se isso é uma coisa boa ou ruim, mas é inteiramente consistente com as atitudes de seus antecessores. O que está claro é que, parcialmente em resposta à ascensão das potências emergentes do Sul, os EUA no governo Obama não exibem mais uma abordagem generalista à promoção dos direitos humanos em sua política externa. O país tomou um posicionamento mais brando. A promoção da democracia e dos direitos humanos por meio da guerra não é mais uma doutrina central. E seu governo reconheceu abertamente o importante papel das potências emergentes na nova ordem global, dando mais atenção e recursos para apoiar o desenvolvimento da democracia e da sociedade civil em lugares como a Indonésia, baseando-se mais em compromissos comuns do que em ameaças.

*Conectas: Como o histórico de direitos humanos dos EUA afeta a sua legitimidade na promoção dos direitos humanos no exterior ou, usando as suas palavras, para ser um tutelador?*

**E. M. H.:** Precisamos ser bem realistas ao considerar a melhor estratégia que tuteladores como os EUA podem e não podem adotar. Isso pode fazer com que os esforços para promover os direitos humanos sejam um pouco mais justos e eficientes, mas não pode eliminar a política dos direitos humanos. E não pode resolver o problema da hipocrisia: os Estados tuteladores são muitas vezes culpados por cometer abusos. Os Estados Unidos são frequentemente alvo desta crítica, uma vez que deixam suas pegadas ao redor do mundo causando sofrimento em vez de aliviá-lo. Não há justificativa para os abusos de direitos humanos cometidos por tropas e líderes dos EUA no Afeganistão e no Iraque, ou em qualquer outro lugar, inclusive em nível doméstico. Mas só porque os Estados Unidos devem fazer mais para prevenir violações de direitos humanos e

punir cidadãos (incluindo oficiais do governo) que cometem crimes contra os direitos humanos não significa que tenham perdido sua capacidade de agir como tuteladores – pelo bem ou pelo mal, os EUA ainda estão tentando, nem sempre com sucesso, promover os direitos humanos em todo o mundo.

*Conectas: Em seu livro, você diz que as organizações locais poderiam “divulgar, endossar e legitimar esforços estrangeiros dentro de suas comunidades”. Esta é uma estratégia pragmática e potencialmente eficaz. No entanto, é possível argumentar que esta é uma visão bastante “paternalista”, como se as organizações locais fossem instrumentos de políticas externas de “Estados superiores”. Como você responde a esta crítica?*

E. M. H.: Essa é uma observação perspicaz e importante. A maioria das vítimas de abusos de direitos humanos precisa de ajuda, e muitas não podem encontrar essa ajuda em seu próprio governo ou sociedade, porque estes são a causa do problema. Às vezes, os movimentos de proteção de direitos emergem e têm sucesso internamente. Outras vezes, a ajuda externa pode fazer a diferença, ao menos essa é a ideia por trás da maioria das políticas externas de direitos humanos e do ativismo internacional. Mas uma das grandes barreiras à promoção dos direitos humanos é que os tuteladores (não importa se estamos falando de Estados ou organizações internacionais) são vistos como se impusessem seus próprios interesses sobre o resto do mundo, e essa imposição não é apenas injusta, mas frequentemente ineficaz.

O envolvimento estrangeiro geralmente funciona melhor quando há apoio local de atores de direitos humanos, e não quando estrangeiros impõem políticas. Isso significa que parcerias com organizações locais são geralmente essenciais para uma política externa de direitos humanos eficaz. ONGs e outras organizações locais podem atrair, moldar e ajudar a implementar esses esforços de promoção, ao aumentar as chances de que essas políticas tenham repercussão em questões locais, costumes e práticas. Elas podem transmitir, endossar e legitimar os direitos humanos nas suas comunidades e recorrer aos atores locais, sem os quais os esforços estrangeiros provavelmente não funcionarão. Essa estratégia é uma grande ameaça aos violadores de direitos humanos, porque pode unir seus adversários locais e estrangeiros e aumentar a legitimidade dos direitos humanos ao defendê-los em nível nacional.

Mas há riscos enormes nessa estratégia também. Um deles é que as organizações locais se tornem instrumentos dos “Estados superiores”. Isto vai contra ao que é necessário para uma política externa eficaz, baseada no estabelecimento de parcerias dos tuteladores com organizações locais respeitando os valores das mesmas, e não no controle dessas organizações. Quando as organizações locais dependem do apoio externo elas devem estabelecer uma balança. Por um lado, esse apoio é algo que pode elevar o *status* e a influência da organização. Por outro lado, também pode comprometer sua reputação ou capacidade de operar nas configurações locais. As organizações podem achar que sua influência diminuiu quando o financiamento ou a ligação externa cria percepções de conluio. A dependência externa também pode distorcer movimentos sociais locais por meio da introdução de agendas externas.

Outro perigo é que um grande papel do financiamento e da cooperação externa pode fazer governos locais se sentirem inseguros. Devido ao aumento do ativismo na comunidade local e com medo de perder controle, os governos locais podem responder com uma intimidação que mina a capacidade das organizações locais de operar com segurança e eficácia. Os efeitos podem ser sentidos não só pelas organizações, mas também pelos cidadãos que, temendo vingança ou outras consequências, se desligam do movimento.

*Conectas: Operando internacionalmente a partir do Sul Global, algumas organizações – incluindo a Conectas – vêm trabalhando para influenciar as políticas externas de seus e de outros países. Como você analisa o papel de organizações situadas no Sul que trabalham com questões de política externa? Esse trabalho deveria ser limitado aos seus “próprios” países ou elas têm legitimidade para monitorar e influenciar as políticas externas de outros países? Quais desafios você acha que elas vão enfrentar para desempenhar este trabalho? Além disso, como você vê a relação entre organizações criadas no Norte (por exemplo, Human Rights Watch, Anistia Internacional, entre outras) e as criadas e situadas no Sul?*

**E. M. H.:** Os grupos situados no Sul têm um papel central – e cada vez mais essencial – a desempenhar na promoção dos direitos humanos, inclusive por meio do trabalho com questões de política externa em seus próprios países e no exterior. Se a estratégia de uma melhor tutela irá funcionar algum dia, isso vai depender, sobretudo, das atividades de organizações como a Conectas na mobilização de apoio dos governos do Sul para fazer os direitos humanos uma prioridade da política local e de política externa. Sem as ações dessas organizações, a tutela vai patinar.

No entanto, no que diz respeito às parcerias Norte-Sul, as diversas dificuldades de parcerias além-fronteiras são bem conhecidas. Não existe um método perfeito para administrar a tensão entre a necessidade de tuteladores estrangeiros que vinculem seus esforços em organizações e comunidades locais, e o fato de que essas mesmas conexões são uma potencial causa de suspeita e incentivos descontraídos. No entanto, pode haver algumas diretrizes para o estabelecimento de parcerias de sucesso com vistas a garantir que as organizações locais não sejam instrumentos de “Estados superiores”, mas atuem como parceiros autônomos. Uma delas é a congruência em atingir metas políticas. Organizações e tuteladores locais somente devem estabelecer parcerias quando buscam promover o mesmo objetivo – atores externos, sejam Estados ou organizações de ativistas, não devem comprar o apoio local. A congruência ajuda a orientar a criação de interpretações compartilhadas de uma norma que legitima e inspira o apoio da comunidade, ao invés de impor conceitos estrangeiros que são percebidos como alheios. Outra diretriz é que a comunidade local apoie essas organizações. Caso as organizações sejam financiadas completamente por entidades estrangeiras, é aí que reside sua prestação de contas. Quando o apoio vem da comunidade local, a organização representa esta comunidade.

Em um mundo ideal, não haveria necessidade de tuteladores e os Estados não se intrometeriam nos assuntos de outros Estados. Nós não vivemos nesse mundo. Precisamos de tuteladores porque os direitos humanos não são protegidos adequadamente. E os Estados não vão ficar de fora dos assuntos de outros Estados. Os tuteladores vão continuar a se esforçar para, por bem ou por mal, promover os direitos humanos – e isto não vai deixar de ocorrer. Mas a tutela pode se tornar melhor, ser menos nociva a inocentes, mais eficaz às vítimas. Ela pode se beneficiar de um maior engajamento do Sul Global, seguindo seus próprios valores, e estreitar parcerias voluntárias com a sociedade civil local, que está na linha de frente na luta pelos direitos humanos.



**SUR 1**, v. 1, n. 1, Jun. 2004

EMILIO GARCÍA MÉNDEZ

Origem, sentido e futuro dos direitos humanos: Reflexões para uma nova agenda

FLAVIA PIOVESAN

Direitos sociais, econômicos e culturais e direitos civis e políticos

OSCAR VILHENA VIEIRA E A. SCOTT DUPREE

Reflexões acerca da sociedade civil e dos direitos humanos

JEREMY SARKIN

O advento das ações movidas no Sul para reparação por abusos dos direitos humanos

VINODH JAICHAND

Estratégias de litígio de interesse público para o avanço dos direitos humanos em sistemas domésticos de direito

PAUL CHEVIGNY

A repressão nos Estados Unidos após o atentado de 11 de setembro

SERGIO VIEIRA DE MELLO

Apenas os Estados-membros podem fazer a ONU funcionar Cinco questões no campo dos direitos humanos

**SUR 2**, v. 2, n. 2, Jun. 2005

SALIL SHETTY

Declaração e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Oportunidades para os direitos humanos

FATEH AZZAM

Os direitos humanos na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

RICHARD PIERRE CLAUDE

Direito à educação e educação para os direitos humanos

JOSÉ REINALDO DE LIMA LOPES

O direito ao reconhecimento para gays e lésbicas

E.S. NWAUCHE E J.C. NWOBIKE

Implementação do direito ao desenvolvimento

STEVEN FREELAND

Direitos humanos, meio ambiente e conflitos: Enfrentando os crimes ambientais

FIONA MACAULAY

Parcerias entre Estado e sociedade civil para promover a segurança do cidadão no Brasil

EDWIN REKOSH

Quem define o interesse público?

VÍCTOR E. ABRAMOVICH

Linhas de trabalho em direitos econômicos, sociais e culturais: Instrumentos e aliados

**SUR 3**, v. 2, n. 3, Dez. 2005

CAROLINE DOMMEN

Comércio e direitos humanos: rumo à coerência

CARLOS M. CORREA

O Acordo TRIPS e o acesso a medicamentos nos países em desenvolvimento

BERNARDO SORJ

Segurança, segurança humana e América Latina

ALBERTO BOVINO

A atividade probatória perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos

NICO HORN

Eddie Mabo e a Namíbia: Reforma agrária e direitos pré-coloniais à posse da terra

NLERUM S. OKOGBULE

O acesso à justiça e a proteção aos direitos humanos na Nigéria: Problemas e perspectivas

MARÍA JOSÉ GUEMBE

Reabertura dos processos pelos crimes da ditadura militar argentina

JOSÉ RICARDO CUNHA

Direitos humanos e justiça: Pesquisa no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

LOUISE ARBOUR

Plano de ação apresentado pela Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos

**SUR 4**, v. 3, n. 4, Jun. 2006

FERNANDE RAINE

O desafio da mensuração nos direitos humanos

MARIO MELO

Últimos avanços na justiça dos direitos indígenas no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

ISABELA FIGUEROA

Povos indígenas versus petrolíferas: Controle constitucional na resistência

ROBERT ARCHER

Os pontos positivos de diferentes tradições: O que se pode ganhar e o que se pode perder combinando direitos e desenvolvimento?

J. PAUL MARTIN

Releitura do desenvolvimento e dos direitos: Lições da África

MICHELLE RATTON SANCHEZ

Breves considerações sobre os mecanismos de participação para ONGs na OMC

JUSTICE C. NWOBIKE

Empresas farmacêuticas e acesso a medicamentos nos países em desenvolvimento: O caminho a seguir

CLÓVIS ROBERTO ZIMMERMANN

Os programas sociais sob a ótica dos direitos humanos: O caso da Bolsa Família do governo Lula no Brasil

CHRISTOF HEYNS, DAVID PADILLA E LEO ZWAAK

Comparação esquemática dos sistemas regionais e direitos humanos: Uma atualização

RESENHA

**SUR 5**, v. 3, n. 5, Dez. 2006

CARLOS VILLAN DURAN

Luzes e sombras do novo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas

PAULINA VEGA GONZÁLEZ

O papel das vítimas nos procedimentos perante o Tribunal Penal Internacional: seus direitos e as primeiras decisões do Tribunal

OSWALDO RUIZ CHIRIBOGA

O direito à identidade cultural dos povos indígenas e das minorias nacionais: um olhar a partir do Sistema Interamericano

LYDIAH KEMUNTO BOSIRE

Grandes promessas, pequenas realizações: justiça transicional na África Subsaariana

DEVIKA PRASAD

Fortalecendo o policiamento democrático e a responsabilização na Commonwealth do Pacífico

IGNACIO CANO

Políticas de segurança pública no Brasil: tentativas de modernização e democratização versus a guerra contra o crime

TOM FARER

Rumo a uma ordem legal internacional efetiva: da coexistência ao consenso?

RESENHA

**SUR 6**, v. 4, n. 6, Jun. 2007

UPENDRA BAXI

O Estado de Direito na Índia

OSCAR VILHENA VIEIRA

A desigualdade e a subversão do Estado de Direito

RODRIGO UPRIMNY YEPES

A judicialização da política na Colômbia: casos, potencialidades e riscos

LAURA C. PAUTASSI

Há igualdade na desigualdade? Abrangência e limites das ações afirmativas

GERT JONKER E RIKA SWANZEN

Serviços de intermediação para crianças-testemunhas que depõem em tribunais criminais da África do Sul

SERGIO BRANCO

A lei autoral brasileira como elemento de restrição à eficácia do direito humano à educação

THOMAS W. POGGE

Para erradicar a pobreza sistêmica: em defesa de um Dividendo dos Recursos Globais

**SUR 7**, v. 4, n. 7, Dez. 2007

LUCIA NADER

O papel das ONGs no Conselho de Direitos Humanos da ONU

CECÍLIA MACDOWELL SANTOS

Ativismo jurídico transnacional e o Estado: reflexões sobre os casos apresentados contra o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos

**JUSTIÇA TRANSICIONAL**

TARA URS

Vozes do Camboja: formas locais de responsabilização por atrocidades sistemáticas

CECILY ROSE E FRANCIS M. SSEKANDI

A procura da justiça transicional e os valores tradicionais africanos: um choque de civilizações – o caso de Uganda

RAMONA VIJEYARASA

Verdade e reconciliação para as “gerações roubadas”: revisitando a história da Austrália

ELIZABETH SALMÓN G.

O longo caminho da luta contra a pobreza e seu alentador encontro com os direitos humanos

ENTREVISTA COM JUAN MÉNDEZ

Por Glenda Mezarobba

**SUR 8**, v. 5, n. 8, Jun. 2008

MARTÍN ABREGÚ

Direitos humanos para todos: da luta contra o autoritarismo à construção de uma democracia inclusiva - um olhar a partir da Região Andina e do Cone Sul

AMITA DHANDA

Construindo um novo léxico dos direitos humanos: Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências

LAURA DAVIS MATTAR

Reconhecimento jurídico dos direitos sexuais – uma análise comparativa com os direitos reprodutivos

JAMES L. CAVALLARO E STEPHANIE ERIN BREWER

O papel da litigância para a justiça social no Sistema Interamericano

**DIREITO À SAÚDE E ACESSO A MEDICAMENTOS**

PAUL HUNT E RAJAT KHOSLA

Acesso a medicamentos como um direito humano

THOMAS POGGE

Medicamentos para o mundo: incentivando a inovação sem obstruir o acesso livre

JORGE CONTESSA E DOMINGO LOVERA PARMO

Acesso a tratamento médico para pessoas vivendo com HIV/AIDS: êxitos sem vitória no Chile

GABRIELA COSTA CHAVES, MARCELA FOGAÇA VIEIRA E RENATA REIS

Acesso a medicamentos e propriedade intelectual no Brasil: reflexões e estratégias da sociedade civil

**SUR 9**, v. 5, n. 9, Dez. 2008

BARBORA BUK OVSKÁ

Perpetrando o bem: as consequências não desejadas da defesa dos direitos humanos

JEREMY SARKIN

Prisões na África: uma avaliação da perspectiva dos direitos humanos

REBECCA SAUNDERS

Sobre o intraduzível: sofrimento humano, a linguagem de direitos humanos e a Comissão de Verdade e Reconciliação da África do Sul

**SESSENTA ANOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS**

PAULO SÉRGIO PINHEIRO

Os sessenta anos da Declaração Universal: atravessando um mar de contradições

FERNANDA DOZ COSTA

Pobreza e direitos humanos: da mera retórica às obrigações jurídicas - um estudo crítico sobre diferentes modelos conceituais

EITAN FELNER

Novos limites para a luta pelos direitos econômicos e sociais? Dados quantitativos como instrumento para a responsabilização por violações de direitos humanos

KATHERINE SHORT

Da Comissão ao Conselho: a Organização das Nações Unidas conseguiu ou não criar um organismo de direitos humanos confiável?

ANTHONY ROMERO

Entrevista com Anthony Romero, Diretor Executivo da *American Civil Liberties Union* (ACLU)

**SUR 10**, v. 6, n. 10, Jun. 2009

ANUJ BHUWANIA

“Crianças muito más”: “Tortura indiana” e o Relatório da Comissão sobre Tortura em Madras de 1855

DANIELA DE VITO, AISHA GILL E DAMIEN SHORT

A tipificação do estupro como genocídio

CHRISTIAN COURTIS

Anotações sobre a aplicação da Convenção 169 da OIT sobre povos indígenas por tribunais da América Latina

BENYAM D. MEZMUR

Adoção internacional como medida de último recurso na África: promover os direitos de uma criança ao invés do direito a uma criança

**DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS EM MOVIMENTO: MIGRANTES E REFUGIADOS**

KATHARINE DERDERIAN E LIESBETH SCHOCKAERT

Respostas aos fluxos migratórios mistos: Uma perspectiva humanitária

JUAN CARLOS MURILLO

Os legítimos interesses de segurança dos Estados e a proteção internacional de refugiados

MANUELA TRINDADE VIANA

Cooperação internacional e deslocamento interno na Colômbia: Desafios à maior crise humanitária da América do Sul

JOSEPH AMON E KATHERINE TODRYS

Acesso de populações migrantes a tratamento antiretroviral no Sul Global

PABLO CERIANI CERNADAS

Controle migratório europeu em território africano: A omissão do caráter extraterritorial das obrigações de direitos humanos

**SUR 11**, v. 6, n. 11, Dez. 2009

VÍCTOR ABRAMOVICH

Das Violações em Massa aos Padrões Estruturais: Novos Enfoques e Clássicas Tensões no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

VIVIANA BOHÓRQUEZ MONSALVE E JAVIER AGUIRRE ROMÁN

As Tensões da Dignidade Humana: Conceituação e Aplicação no Direito Internacional dos Direitos Humanos

DEBORA DINIZ, LÍVIA BARBOSA E WEDERSON RUFINO DOS SANTOS

Deficiência, Direitos Humanos e Justiça

JULIETA LEMAITRE RIPOLL

O Amor em Tempos de Cólera: Direitos LGBT na Colômbia

**DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS**

MALCOLM LANGFORD

Judicialização dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais no Âmbito Nacional: Uma Análise Socio-Jurídica

ANN BLYBERG

O Caso da Alocação Indevida: Direitos Econômicos e Sociais e Orçamento Público

ALDO CALIARI

Comércio, Investimento, Financiamento e Direitos Humanos: Avaliação e Estratégia

PATRICIA FEENEY

A Luta por Responsabilidade das Empresas no Âmbito das Nações Unidas e o Futuro da Agenda de Advocacy

**COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS**

Entrevista com Rindai Chipfunde-Vava, Diretora da Zimbabwe Election Support Network (ZESN)

Relatório sobre o IX Colóquio Internacional de Direitos Humanos

**SUR 12**, v. 7, n. 12, Jun. 2010

SALIL SHETTY

Prefácio

FERNANDO BASCH ET AL.

A Eficácia do Sistema Interamericano de Proteção de Direitos Humanos: Uma Abordagem Quantitativa sobre seu Funcionamento e sobre o Cumprimento de suas Decisões

RICHARD BOURNE

*Commonwealth of Nations*:

Estratégias Intergovernamentais e Não-governamentais para a Proteção dos Direitos Humanos em uma Instituição Pós-colonial

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO**

ANISTIA INTERNACIONAL

Combatendo a Exclusão: Por que os Direitos Humanos São Essenciais para os ODMs

VICTORIA TAULI-CORPUZ

Reflexões sobre o Papel do Forum Permanente sobre Questões Indígenas das Nações Unidas em relação aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

ALICIA ELY YAMIN

Rumo a uma Prestação de Contas Transformadora: Uma Proposta de Enfoque com base nos Direitos Humanos para Dar Cumprimento às Obrigações Relacionadas à Saúde Materna

SARAH ZAIDI

Objetivo 6 do Desenvolvimento do Milênio e o Direito à Saúde: Contraditórios ou Complementares?

MARCOS A. ORELLANA

Mudança Climática e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: O Direito ao Desenvolvimento, Cooperação Internacional e o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo

**RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS**

LINDIWE KNUTSON

O Direito das Vítimas do *apartheid* a Requerer Indenizações de Corporações Multinacionais é Finalmente Reconhecido por Tribunais dos EUA?

DAVID BILCHITZ

O Marco Ruggie: Uma Proposta Adequada para as Obrigações de Direitos Humanos das Empresas?

**SUR 13**, v. 7, n. 13, Dez. 2010

GLENDA MEZAROBBA

Entre Reparações, Meias Verdades e Impunidade: O Difícil Rompimento com o Legado da Ditadura no Brasil

GERARDO ARCE ARCE

Forças Armadas, Comissão da Verdade e Justiça Transicional no Peru

**MECANISMOS REGIONAIS DE DIREITOS HUMANOS**

FELIPE GONZÁLEZ

As Medidas de Urgência no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

JUAN CARLOS GUTIÉRREZ E SILVANO CANTÚ

A Restrição à Jurisdição Militar nos Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

DEBRA LONG E LUKAS MUNTINGH

O Relator Especial Sobre Prisões e Condições de Detenção na África e o Comitê para Prevenção da Tortura na África: Potencial para Sinergia ou Inércia?

LUCYLINE NKATHA MURUNGI E JACQUI GALLINETTI

O Papel das Cortes Sub-Regionais no Sistema Africano de Direitos Humanos

MAGNUS KILLANDER

Interpretação dos Tratados Regionais de Direitos Humanos

ANTONIO M. CISNEROS DE ALENCAR

Cooperação entre Sistemas Global e Interamericano de Direitos Humanos no Âmbito do Mecanismo de Revisão Periódica Universal

**IN MEMORIAM**

Kevin Boyle – Um Elo Forte na Corrente Por Borislav Petranov

**SUR 14**, v. 8, n. 14, Jun. 2011

MAURÍCIO ALBARRACÍN CABALLERO

Corte Constitucional e Movimentos Sociais: O Reconhecimento Judicial dos Direitos de Casais do Mesmo Sexo na Colômbia

DANIEL VÁZQUEZ E DOMITILLE DELAPLACE

Políticas Públicas na Perspectiva de Direitos Humanos: Um Campo em Construção

J. PAUL MARTIN

Educação em Direitos Humanos em Comunidades em Recuperação Após Grandes Crises Sociais: Lições para o Haiti

**DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

LUIS FERNANDO ASTORGA GATJENS

Análise do Artigo 33 da Convenção da ONU: O Papel Crucial da Implementação e do Monitoramento Nacionais

LETÍCIA DE CAMPOS VELHO MARTEL

Adaptação Razoável: O Novo Conceito sob as Lentes de Uma Gramática Constitucional Inclusiva

MARTA SCHAFF

Negociando Sexualidade na Convenção de Direitos das Pessoas com Deficiência

TOBIAS PIETER VAN REENEN E  
HELÉNE COMBRINCK

A Convenção da ONU sobre  
os Direitos das Pessoas com  
Deficiência na África: Avanços 5  
Anos Depois

STELLA C. REICHER

Diversidade Humana e Assimetrias:  
Uma Releitura do Contrato Social  
sob a Ótica das Capacidades

PETER LUCAS

A Porta Aberta: Cinco Filmes  
que Marcaram e Fundaram as  
Representações dos Direitos  
Humanos para Pessoas com  
Deficiência

LUIS GALLEGOS CHIRIBOGA

Entrevista com Luis Gallegos  
Chiriboga, Presidente (2002-2005)  
do Comitê *Ad Hoc* que Elaborou a  
Convenção Sobre os Direitos das  
Pessoas com Deficiência

### SUR 15, v. 8, n. 15, Dez. 2011

ZIBA MIR-HOSSEINI

Criminalização da Sexualidade: Leis  
de *Zina* como Violência Contra as  
Mulheres em Contextos Muçulmanos

LEANDRO MARTINS ZANITELLI

Corporações e Direitos Humanos:  
O Debate Entre Voluntaristas  
e Obrigacionistas e o Efeito  
Solapador das Sanções

ENTREVISTA COM DENISE DORA

Responsável pelo Programa de  
Direitos Humanos da Fundação Ford  
no Brasil entre 2000 e 2011

### **IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO NACIONAL DAS DECISÕES DOS SISTEMAS REGIONAIS E INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS**

MARIA ISSAEVA,  
IRINA SERGEEVA E MARIA  
SUCHKOVA

Execução das Decisões da Corte  
Europeia de Direitos Humanos  
na Rússia: Avanços Recentes e  
Desafios Atuais

CÁSSIA MARIA ROSATO E  
LUDMILA CERQUEIRA  
CORREIA

Caso *Damião Ximenes Lopes*:  
Mudanças e Desafios Após a  
Primeira Condenação do Brasil pela  
Corte Interamericana de Direitos  
Humanos

DAMIÁN A. GONZÁLEZ-  
SALZBERG

A Implementação das Sentenças da  
Corte Interamericana de Direitos  
Humanos na Argentina: Uma  
Análise do Vaivém Jurisprudencial  
da Corte Suprema de Justiça da  
Nação

MARCIA NINA BERNARDES

Sistema Interamericano de Direitos  
Humanos como Esfera Pública  
Transnacional: Aspectos Jurídicos  
e Políticos da Implementação de  
Decisões Internacionais

### **CADERNO ESPECIAL: CONECTAS DIREITOS HUMANOS - 10 ANOS**

A Construção de uma Organização  
Internacional do/no Sul

### SUR 16, v. 9, n. 16, Jun. 2012

PATRICIO GALELLA E CARLOS  
ESPÓSITO

As *Entregas Extraordinárias*  
na Luta Contra o Terrorismo.  
Desaparecimentos Forçados?

BRIDGET CONLEY-ZILKIC

Desafios para Aqueles que  
Trabalham na Área de Prevenção e  
Resposta ao Genocídio

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS

MACHADO, JOSÉ RODRIGO  
RODRIGUEZ, FLAVIO MARQUES  
PROL, GABRIELA JUSTINO  
DA SILVA, MARINA ZANATA  
GANZAROLLI E RENATA DO VALE  
ELIAS

Disputando a Aplicação das Leis: A  
Constitucionalidade da Lei Maria da  
Penha nos Tribunais Brasileiros

SIMON M. WELDEHAIMANOT

A CADHP no Caso *Southern  
Cameroon*

ANDRÉ LUIZ SICILIANO

O Papel da Universalização dos  
Direitos Humanos e da Migração  
na Formação da Nova Governança  
Global

### **SEGURANÇA CIDADÃ E DIREITOS HUMANOS**

GINO COSTA

Segurança Pública e Crime  
Organizado Transnacional nas  
Américas: Situação e Desafios no  
Âmbito Interamericano

MANUEL TUFRÓ

Participação Cidadã, Segurança  
Democrática e Conflito entre  
Culturas Políticas. Primeiras  
Observações sobre uma Experiência  
na Cidade Autônoma de Buenos  
Aires

CELS

A Agenda Atual de Segurança e  
Direitos Humanos na Argentina.  
Uma Análise do *Centro de Estudos  
Legais y Sociales* (CELS)

PEDRO ABRAMOVAY

A Política de Drogas e *A Marcha da  
Insensatez*

VISÕES SOBRE AS UNIDADES DE

POLÍCIA PACIFICADORA (UPPS)  
NO RIO DE JANEIRO, BRASIL

Rafael Dias – Pesquisador, Justiça  
Global

José Marcelo Zacchi – Pesquisador-  
associado do Instituto de Estudos  
do Trabalho e Sociedade – IETS

### SUR 17, v. 9, n. 17, dez. 2012

### **DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS**

CÉSAR RODRÍGUEZ GARAVITO,  
JUANA KWEITEL E LAURA  
TRAJBER WAISBICH

Desenvolvimento e Direitos  
Humanos: Algumas Ideias para  
Reiniciar o Debate

IRENE BIGLINO, CHRISTOPHE  
GOLAY E IVONA TRUSCAN

A Contribuição dos Procedimentos  
Especiais da ONU para o Diálogo  
entre os Direitos Humanos e o  
Desenvolvimento

LUIS CARLOS BUOB CONCHA

Direito à Água: Entendendo  
seus Componentes Econômico,  
Social e Cultural como Fatores de  
Desenvolvimento para os Povos  
Índigenas

ANDREA SCETTINI

Por um Novo Paradigma de  
Proteção dos Direitos dos Povos  
Índigenas: Uma Análise Crítica dos  
Parâmetros Estabelecidos pela Corte  
Interamericana de Direitos Humanos

SERGES ALAIN DJOYOU KAMGA  
E SIYAMBONGA HELEBA

Crescimento Econômico pode  
Traduzir-se em Acesso aos Direitos?  
Desafios das Instituições da África  
do Sul para que o Crescimento  
Conduza a Melhores Padrões de  
Vida

ENTREVISTA COM SHELDON  
LEADER

Empresas Transnacionais  
e Direitos Humanos

ALINE ALBUQUERQUE  
E DABNEY EVANS

Direito à Saúde no Brasil: Um  
Estudo sobre o Sistema de  
Apresentação de Relatórios para  
os Comitês de Monitoramento de  
Tratados

LINDA DARKWA  
E PHILIP ATTUQUAYEFIO

Matando Para Proteger? Guardas  
da Terra, Subordinação do Estado e  
Direitos Humanos em Gana

CRISTINA RÃDOI

A Resposta Ineficaz das  
Organizações Internacionais em  
Relação à Militarização da Vida das  
Mulheres

CARLA DANTAS

Direito de Petição do Indivíduo no Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos

**SUR 18**, v. 10, n. 18, Jun. 2013

**INFORMAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

SÉRGIO AMADEU DA SILVEIRA

Aaron Swartz e as Batalhas pela Liberdade do Conhecimento

ALBERTO J. CERDA SILVA

*Internet Freedom* não é Suficiente: Para uma Internet Fundamentada nos Direitos Humanos

FERNANDA RIBEIRO ROSA

Inclusão Digital como Política Pública: Disputas no Campo dos Direitos Humanos

LAURA PAUTASSI

Monitoramento do Acesso à Informação a Partir dos Indicadores de Direitos Humanos

JO-MARIE BURT E CASEY CAGLEY

Acesso à Informação, Acesso à Justiça: Os Desafios da *Accountability* no Peru

MARISA VIEGAS E SILVA

O Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas: Seis Anos Depois

JÉRÉMIE GILBERT

Direito à Terra como Direito Humano: Argumentos em prol de um Direito Específico à Terra

PÉTALLA BRANDÃO TIMO

Desenvolvimento à Custa de Violações: Impacto de Megaprojetos nos Direitos Humanos no Brasil

DANIEL W. LIANG WANG E OCTAVIO LUIZ MOTTA FERRAZ

Atendendo os mais Necessitados? Acesso à Justiça e o Papel dos Defensores e Promotores Públicos no Litígio Sobre Direito à Saúde na Cidade de São Paulo

OBONYE JONAS

Direitos Humanos, Extradicação e Pena de Morte: Reflexões Sobre o Impasse Entre Botsuana e África Do Sul

ANTONIO MOREIRA MAUÉS

Supralegalidade dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos e Interpretação Constitucional

**SUR 19**, v. 10, n. 18, DEZ.. 2013

**POLÍTICA EXTERNA E DIREITOS HUMANOS**

DAVID PETRASEK

Novas potências, novas estratégias? Diplomacia em direitos humanos no século XXI

ADRIANA ERTHAL ABDENUR E DANILO MARCONDES DE SOUZA NETO

Cooperação brasileira para o desenvolvimento na África: Qual o papel da democracia e dos direitos humanos?

CARLOS CERDA DUEÑAS

Limites e avanços na incorporação de normas internacionais de direitos humanos no México a partir da reforma constitucional de 2011

ELISA MARA COIMBRA

Sistema Interamericano de Direitos Humanos: Desafios à implementação das decisões da Corte no Brasil

CONOR FOLEY

A evolução da legitimidade das intervenções humanitárias

DEISY VENTURA

Saúde pública e política externa brasileira

CAMILA LISSA ASANO

Política externa e direitos humanos em países emergentes: Reflexões a partir do trabalho de uma organização do Sul Global

ENTREVISTA COM MAJA DARUWALA (CHRI) E SUSAN WILDING (CIVICUS)

A política externa das democracias emergentes: Qual o lugar dos direitos humanos? Um olhar sobre a Índia e a África do Sul

DAVID KINLEY

Encontrando liberdade na China: Direitos humanos na economia política

LAURA BETANCUR RESTREPO

A promoção e a proteção dos direitos humanos por meio de clínicas jurídicas e sua relação com os movimentos sociais: Conquistas e desafios no caso da objeção de consciência ao serviço militar obrigatório na Colômbia

ALEXANDRA LOPES DA COSTA

Inquisição contemporânea: Uma história de perseguição criminal, exposição da intimidade e violação de direitos no Brasil

ANA CRISTINA GONZÁLEZ VÉLEZ E VIVIANA BOHÓRQUEZ MONSALVE

Estudo de caso da Colômbia: Normas sobre aborto para fazer avançar a agenda do Programa de Ação do Cairo